

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.200.329/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/2017
NOME EMPRESARIAL MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO 07789166859			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTOS E ATOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-01 - Produção teatral 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.13-1-00 - Edição de revistas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV OMAR DAIBERT	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRA N 749	
CEP 09.820-680	BAIRRO/DISTRITO PARQUE TERRA NOVA II	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO manuelfilho@hotmail.com		TELEFONE (11) 9976-5545	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/03/2017** às **14:25:46** (data e hora de Brasília).



Preparar Página
para Impressão



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **27.200.329/0001-52**

Certificamos que, aos **03 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/8/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24928796**
Autenticação: **35090014**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO 07789166859
CNPJ: 27.200.329/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:00 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **0A49.C592.97D7.7D6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

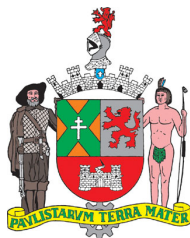
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO, CNPJ 27200329000152, Endereço - AV OMAR DAIBERT, 1 - PARQUE TERRA NOVA II / SAO BERNARDO DO CAMPO CEP: 09.820-680 .

3 de julho de 2023, às 15:27:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b259d49e7e1d3ae114bb1c4c1bb822b8**



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 251.697-7

Contribuinte: MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO

CNPJ: 27.200.329/0001-52

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendas Municipais, É REGULAR**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às **11:53:05** **03/05/2023** <hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da Certidão: **3LVWFFZ3X**

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO 07789166859

Nome do Empresário

MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO

Nome Fantasia

CANTOS E ATOS

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

15634053-7

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

077.891.668-59

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/03/2017

Números de Registro

CNPJ

27.200.329/0001-52

NIRE

35-8-2246398-8

Endereço Comercial

CEP

09820-680

Logradouro

AVENIDA OMAR DAIBERT

Número

1

Complemento

QUADRA N 749

Bairro

PARQUE TERRA NOVA II

Município

SAO BERNARDO DO CAMPO

UF

SP

Ponto de Referência

Condominio Swiss Park

Atividades

Data de Início de Atividades

01/03/2017

Código da Atividade Principal

85.92-9/99

Descrição da Atividade Principal

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1	90.01-9/02	Produção musical
2	90.01-9/01	Produção teatral
3	85.99-6/05	Cursos preparatórios para concursos
4	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
5	74.20-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
6	74.20-0/04	Filmagem de festas e eventos
7	58.11-5/00	Edição de livros
8	58.19-1/00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
9	58.13-1/00	Edição de revistas
10	93.29-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
11	85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
12	59.12-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
13	85.92-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
14	85.92-9/03	Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME05571464

Número do Identificador: 00007789166859

Data de Emissão:

01/03/2017



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 13543/2023 Cód. Verificador: 6ODR1HSM

Requerente: 433780 - FUNDACAO CASA DAS ARTES DE BENTO GONCALVES
CPF/CNPJ: 91.***.***/*-**-**
Endereço: Rua HERNY HUGO DREHER Nº 127 **CEP:** 95.703-200
Cidade: Bento Gonçalves **Estado:** RS
Bairro: PLANALTO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: LICITAÇÃO
Subassunto: INEXIGIBILIDADE 100% DIGITAL
Data de Abertura: 10/07/2023 13:48
Previsão: 10/07/2023

Observação

ABERTURA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO ESCRITOR/ PALESTRANTE MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO PARA 38º FEIRA DO LIVRO DE 04 À 15 DE OUTUBRO DE 2023.

FUNDACAO CASA DAS ARTES DE BENTO
GONCALVES
Requerente

Comprovante de Entrada de Processo

Nome: 433780 - FUNDACAO CASA DAS ARTES DE BENTO GONCALVES **CPF/CNPJ:** 91.982.819/0001-57
Processo: 13543/2023 Cód. Verificador: 6ODR1HSM
Assunto: LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE 100% DIGITAL
Observação: ABERTURA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DO ESCRITOR/ PALESTRANTE MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO PARA 38º FEIRA DO LIVRO DE 04 À 15 DE OUTUBRO DE 2023.

MANUEL FILHO

<http://www.manuefilho.com.br>

Manuel Filho nasceu em 06.03.1968, em São Bernardo do Campo (SP). Escritor agraciado com o prêmio JABUTI 2008 e finalista do mesmo prêmio em 2016. Possui mais de 70 livros publicados por editoras como Melhoramentos, Besouro Box, Paulus, Ática, Saraiva, Editora do Brasil, Panda Books, RHJ, entre outras. Escreveu, em parceria com o SESI-SP, o livro *Caixa de Cultura – 70 anos de histórias*. Criou com Mauricio de Sousa e Ziraldo o livro *MMMMM*, Editora Melhoramentos, que uniu pela primeira vez as turmas da Mônica e do Menino Maluquinho. Seus livros já participaram de importantes feiras internacionais como as de Frankfurt, Bologna e Guadalajara. Participou de eventos internacionais de literatura como Printemps Littéraire Brésilien 2019 (Braga e Porto) e Canalzinho 2016 (Londres e Paris). Integrou o Projeto Literatura Viva do SESI-SP desde a primeira edição em 2011. Foi finalista, em 2013, do prêmio Açorianos com *A menina que perdeu o trem*, Besouro Box e já foi contemplado por cinco vezes pelo PROAC-SP. Integrou o projeto Viagem Literária, da Secretaria Estadual de Cultura de São Paulo. Também já recebeu o selo de ACERVO BÁSICO, da FNLIJ, Cátedra UNESCO, da Puc-Rio, e seus livros foram adquiridos por importantes projetos como PNBE, PNLD e Minha Biblioteca. Foi patrono da Feira do Livro de Carlos Barbosa (RS). Viaja por todo o Brasil participando de feiras e encontros literários: Feira de Porto Alegre, FELISB SBC e Bienal do Livro de São Paulo e Rio, entre outros. Também é ator e cantor. Já gravou *Tempo* (2007), *Raízes* (2010), *Cantando de Brincadeira* (2015), *A Turma do Buuu!* (2021). Como ator, atuou em grandes espetáculos teatrais como *Brasil, outros 500*, *Os Lusíadas*, *O Mágico de Oz*, e *A Luta Secreta de Maria da Encarnação*, último espetáculo escrito por Gianfrancesco Guarnieri. Escreveu para revistas, televisão e programas de rádio.

Formação acadêmica

1987-1990	Graduação em Publicidade e Propaganda. Universidade Metodista
1990-1992	Ator - DRT 10640 Escola Superior de Artes Célia Helena
2013-2014	CAV – CENTRO DE AUDIOVISUAL SBC
2018- 2019	Pós-Graduação Canção Popular – Faculdade Santa Marcelina

- 2006 Citado no DICIONÁRIO CRÍTICO DA LITERATURA INFANTIL E JUVENIL BRASILEIRA – 5ª EDIÇÃO – 2006, Nelly Novaes Coelho, Companhia Editora Nacional, dentro do verbete da escritora ELIANA MARTINS.
-

Como autor de texto

- FILHO, Manuel; *Um e-mail em vermelho*. São Paulo: Editora Saraiva, 2003.
- FILHO, Manuel; *O ouro do fantasma*. São Paulo: Editora Ática, 2004.
- FILHO, Manuel; *Cresci, e agora, o que vou ser?* São Paulo: Editora Escala Educacional, 2005.
- FILHO, Manuel; *Eu sei o que estou fazendo*. São Paulo: Editora Escala Educacional, 2006.
- FILHO, Manuel; *Quem tem medo do Boitatá?* São Paulo: Editora Escala Educacional, 2007.
- FILHO, Manuel; *No coração da Amazônia*. São Paulo: Editora Escala Educacional, 2007. **(JABUTI 2008)**
- FILHO, Manuel; *Deserto verde*. São Paulo: Editora Escala Educacional, 2008.
- FILHO, Manuel; *Desafio nas missões*. São Paulo: Editora Saraiva, 2008
- FILHO, Manuel; *O dono da bola*. São Paulo: Editora Mundo Mirim, 2009.
- FILHO, Manuel; *O casamento da viúva-negra*. São Paulo: Editora Prumo, 2010.
- FILHO, Manuel; *Meu avô português*: São Paulo: Panda Books, 2010. **(ACERVO BÁSICO-FNLIJ)**
- FILHO, Manuel; *No ninho da coruja*. São Paulo: Editora Mundo Mirim, 2011.
- FILHO, Manuel; *Compra pra mim*. São Paulo: Editora Paulus, 2011.
- FILHO, Manuel; *Tinha que ser comigo?* São Paulo: Panda Books, 2012.
- FILHO, Manuel; *O príncipe sapo*. São Paulo: Editora Paulus, 2012.
- FILHO, Manuel; *Agora é comigo*. São Paulo: Fundação Dorina Nowill, 2012.
- FILHO, Manuel; *A menina que perdeu o trem*. Porto Alegre: Besouro Box, 2013. **(Finalista AÇORIANOS 2013)**
- FILHO, Manuel; *Sensor, o game*. São Paulo: Editora do Brasil, 2013 **(CATÁLOGO FRANKFURT 2013)**
- FILHO, Manuel; *Desatando os nós*. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2013
- FILHO, Manuel; *Vovô não gosta de gelatina*. São Paulo: Panda Books, 2014
- FILHO, Manuel; *Além da parede mágica*. Belo Horizonte: Baobá, 2014
- FILHO, Manuel; *O mundo gelado*. São Paulo: Editora Rideel, 2014
- FILHO, Manuel; *De quem é este ovo*. São Paulo: Editora Rideel, 2014
- FILHO, Manuel; *O lápis branco*. São Paulo: Editora Rideel, 2014
- FILHO, Manuel; *O Sumiço da Lua*. São Paulo: Editora do Brasil, 2014 **(CATÁLOGO BOLOGNA 2015)**
- FILHO, Manuel; *João e o pé de feijão*. São Paulo: Fundação Dorina Nowill, 2014.
- FILHO, Manuel; *Vento forte, de Sul e Norte*. São Paulo: Editora do Brasil, 2015 **(FINALISTA JABUTI 2016)**
- FILHO, Manuel; *Meu pequeno botão de rosa* São Paulo: Panda Books, 2015.
- FILHO, Manuel; *Cacilda Becker, vida no palco*. São Paulo: Editora Paulus, 2016.
- FILHO, Manuel; *Uma história de ouro e sangue*. São Paulo: Editora do Brasil, 2016 **(CATÁLOGO BOLOGNA 2017)**
- FILHO, Manuel; *Cemitério de Navios*. São Paulo: RHJ Editora, 2017.

FILHO, Manuel; *Meus segredos não cabem num diário*. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2017

FILHO, Manuel; *Maria Mudança*. São Paulo: Editora do Brasil, 2017 (**Melhores livros do ano – Revista 451**)

FILHO, Manuel; *No coração da Amazônia*. São Paulo: Panda Books, 2017. (**JABUTI 2008**)

FILHO, Manuel; *MMMMM, Mônica e o Menino Maluquinho na Montanha Mágica*. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2018

FILHO, Manuel; *O menino que queria ser prefeito*. São Paulo: Editora do Brasil, 2018 (PROAC-SP).

FILHO, Manuel; *Caderno de Cultura*. São Paulo: Sesi Editora, 2018.

FILHO, Manuel; *Caixa de Cultura – 70 anos de histórias*. São Paulo: Sesi Editora, 2018

FILHO, Manuel; *O Navio Encantado e outros contos horripilantes do Brasil*. São Paulo: Nova Alexandria, 2019.

FILHO, Manuel; *A Roda da Vida*. São Paulo: Panda Books, 2019.

FILHO, Manuel; *5... 4... 3... 2... 1 - Mônica e Menino Maluquinho Perdidos no Espaço*. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2019

FILHO, Manuel; *O Elefante e a Bolinha de Sabão*. São Paulo: Cortez Editora, 2019.

FILHO, Manuel; *Diga Oi ao Homem Invisível*. São Paulo: Editora do Brasil, 2020.

FILHO, Manuel e Sammarone, Maria Esther; *Meia-lua, quase cheia*. São Paulo: Nova Alexandria, 2021.

FILHO, Manuel; *Cidade da Criança, uma história de muitas infâncias*. São Paulo: Cantos e Atos, 2021.

FILHO, Manuel; *Um livro, crianças e muitas histórias*. São Paulo: ONG Nosso Olhar, 2021.

FILHO, Manuel; *A imaginação de cada um*. São Paulo: ONG Nosso Olhar, 2021.

FILHO, Manuel; *Esporte e brincadeira tem hora. E é agora*. São Paulo: ONG Nosso Olhar, 2021.

FILHO, Manuel; *Vou contar até 10*. São Paulo: Editora do Brasil, 2022.

FILHO, Manuel; *Cadê o Tobdaé*. São Paulo: Estrela Cultural, 2022.

FILHO, Manuel; *A Mula se esqueceu*. Belo Horizonte: RHJ Editora, 2022.

FILHO, Manuel; *Medo assim eu nunca senti*. São Paulo: Girassol, 2022.

FILHO, Manuel; *Segredos do Sapateiro Mágico*. Belo Horizonte: RHJ Editora, 2022.

FILHO, Manuel; *O Compadre da Morte*. São Paulo: Bennu Editora, 2022.

FILHO, Manuel; *Aconteceu naquela Praça*. São Paulo: Editora Paulus, 2022.

FILHO, Manuel; *Quando somos todos quase*. Porto Alegre: Besouro Box, 2022.

FILHO, Manuel; *Prisioneiros na Biblioteca*. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2022

FILHO, Manuel; *Chico Buarque*. Florianópolis: Sur Editora, 2022

FILHO, Manuel; *Além da parede mágica*. Belo Horizonte: Baobá, 2023 (nova edição)

Como coordenador

FILHO, Manuel; *Criação Literária*. São Bernardo do Campo: Prefeitura Municipal, 2010.

FILHO, Manuel; *Histórias dos Bancos da Praça*. São Bernardo do Campo: Prefeitura Municipal, 2015

Como participante:

EDRA; 90 Maluquinhos por Ziraldo : História e Causos. São Paulo : Editora Melhoramentos, 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO 07789166859 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.200.329/0001-52
Certidão nº: 32113843/2023
Expedição: 03/07/2023, às 15:29:25
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO 07789166859 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.200.329/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundação Casa das Artes

OFÍCIO SIGA Nº FCA-OFI-2023/00045

Bento Gonçalves, 28 de julho de 2023.

**A Sua Excelência a Senhora
Elisiane Schenato
Secretário Municipal
Gabinete do Secretário**

Assunto: Inclusão de dotação

Cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade em que solicitamos que seja acrescida a dotação abaixo ao processo de contratação do escritor do projeto "Feira do Livro".

Tal solicitação se deve ao fato de que o Município de Bento Gonçalves foi selecionado para receber recursos do edital SEDAC 03/2023 - Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares, caso haja a homologação do município para o recebimento dos recursos tal contratação será paga com o valor do já mencionado edital.

17 - Secretaria Municipal da Cultura
17.001 - Secretaria Municipal da Cultura
Proj./Ativ. 2209 – Calendário de eventos/Datas comemorativas/Eventos Cívicos
33390360000000000000 – 07010000 – Outros Serviços de Terceiros – PF - 2445
33390390000000000000 – 07010000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - 2944

Certos de contarmos com a atenção de Vossa Senhoria, agradecemos, renovando nosso apreço e estima.

Atenciosamente,

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por EVANDRO SOARES.
Documento Nº: 39916-6924 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39916-6924>



FCAOF1202300045A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundação Casa das Artes

Evandro Soares
Presidente



Assinado com senha por EVANDRO SOARES.
Documento Nº: 39916-6924 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39916-6924>



FCAOF1202300045A



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves**

PROTOCOLO Nº 13543/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ESCRITOR/ PALESTRANTE MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO PARA 38º FEIRA DO LIVRO DE 04 À 15 DE OUTUBRO DE 2023.

Trata-se de um pedido de abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Fundação Casa das Artes, para contratação de Palestrante, para Feira do Livro. O orçamento foi coletado pela solicitante e revisado pelo Setor de Compras. Por se tratar de um serviço com características singulares não foi possível fazer a conferência do orçamento. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência foram elaborados pela Secretaria solicitante e revisados pelo Setor de Compras. O item não se encontra em Registro de Preços vigente. Encaminho para análise e Parecer Jurídico.

Bento Gonçalves, 27 de julho de 2023.



Assinado digitalmente por:
KELLY SCHIAVON RIBEIRO DA
LUZ:01448572002
014.485.720-02
27/07/2023 11:17:31





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças

Ao Sr. Prefeito

Processo nº. 13543/2023

Data: 04/08/2023

DESPACHO

De acordo com a contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme parecer jurídico emitido em 31 de julho de 2023.

Encaminha-se o presente para sua apreciação e decisão.

Atenciosamente,

ELISIANE
SCHENATO:88
841715049

Assinado de forma digital
por ELISIANE
SCHENATO:88841715049
Dados: 2023.08.04
11:53:14 -03'00'

Elisiane Schenato
Secretária Municipal de Finanças





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal da Cultura

[illegible]



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundação Casa das Artes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº FCA-ETP-2023/00010

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação do escritor Manuel Filho para o Projeto Feira do Livro.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. 16 - Fundação Casa das Artes 16-02 - Biblioteca Pública Castro Alves 2265 - Manutenção da Feira do Livro 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0500000 - 2630

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Não se aplica.

3.2. Não sei aplica.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. Realização de quatro encontros com os alunos das escolas do município, dentro da programação da 38ª Feira do Livro.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Segundo pesquisa de valores realizada no mercado em geral e nas notas enviadas pelo escritor para a Comissão Organizadora da Feira do Livro os preços estão dentro do valor utilizado como média para a contratação de artistas para eventos culturais. A contratação do escritor Manuel Filho é justificada devido ao seu extenso currículo. Abaixo segue uma breve biografia do autor: Escritor premiado, possui mais de 60 livros publicados, tendo recebido, por cinco vezes, o selo de ACERVO BÁSICO da Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil, realiza diversas oficinas literárias com regularidade por todo o país. Sendo a

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por PAULA GAUTERIO.
Documento Nº: 34983-9305 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34983-9305>



FCAETP202300010A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundação Casa das Artes

principal delas Quem conta seus contos encanta, que já foi publicada em livro pela prefeitura municipal de São Bernardo do Campo (SP).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Valor total: R\$ 5.200,00. Valor unitário (por encontro): R\$ 1300,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. São responsabilidades do contratado o comparecimento para a realização da(s) atividade(s) dentro da programação da 38ª Feira do Livro, prezar pelo bom desenvolvimento da mesma e atender as suas obrigações fiscais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Contratação única para o evento 38ª Feira do Livro de Bento Gonçalves, que ocorrerá entre os dias 04 e 15 de outubro de 2023.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. O Projeto Feira do Livro pretende mobilizar a comunidade escolar em torno da questão da leitura, aproximando-a da Feira do Livro, tornando mais relevante os encontros entre os alunos e os escritores. Em média, cerca de 9000 alunos são alcançados diretamente pela programação da Feira do Livro anualmente, cada escritor em desenvolverá atividades com aproximadamente 690 alunos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São responsabilidades da administração, prezar pelo bem-estar do contratado e pelo bom desenvolvimento do evento 38ª Feira do Livro como um todo, além de cumprir com as obrigações legais referentes ao pagamento da(s) atividade(s) desenvolvida(s).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Contratações de estrutura, sonorização, iluminação e decoração são indispensáveis para a realização da 38ª Feira do Livro, além da contratação de atividades culturais e dos demais escritores participantes.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundação Casa das Artes

12.1. Dentro da organização da 38ª Feira do Livro de Bento Gonçalves estão previstas ações como: coleta seletiva de lixo, limpeza do espaço utilizado para as atividades, controle do volume utilizado pelas atrações que ocorrerão no palco, cestos de lixo espalhados pela extensão do evento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Em relação à contratação do escritor Manuel Filho, posso declarar o posicionamento favorável, tendo em vista todas as justificativas apresentadas neste documento. Todos os escritores contratados para a programação da 38ª Feira do Livro de Bento Gonçalves, foram selecionados após uma curadoria de suas obras e corpo de trabalho, feita pela Comissão Organizadora da Feira do Livro de Bento Gonçalves, que é composta por representantes da Secretaria de Cultura, Fundação Casa das Artes, Biblioteca Pública Castro Alves, Secretaria de Educação, 16ª Coordenadoria Regional de Educação e Sistema Fecomércio RS – Sesc.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

14.1. Não eram relacionadas ao assunto presente neste documento.

Bento Gonçalves, 23 de junho de 2023.

Paula Gauterio
Biblioteconomista





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundação Casa das Artes

DESPACHO SIGA Nº FCA-DES-2023/00015

Bento Gonçalves, 27 de junho de 2023.

DESPACHO

Referência: PMBG - Estudo Técnico Preliminar Nº FCA-ETP-2023/00010,
23/06/23 - FCA.

De acordo. Prosseguir.

Evandro Soares
Presidente



Assinado com senha por EVANDRO SOARES.
Documento Nº: 35391-9305 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35391-9305>

Classif. documental

00.01.01.01



FCADES202300015A

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.200.329/0001-52
Razão Social: MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO
Endereço: AV OMAR DAIBERT 1 QUADRA N 749 / PARQUE TERRA NOVA I / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09820-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

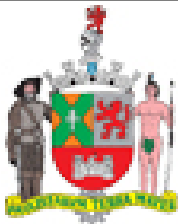
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062805042322470007

Informação obtida em 03/07/2023 15:28:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-

Número da
NFS-e
41



Data e Hora da Emissão	18/04/2023 15:05:41	Competência	4/2023	Código de verificação	HYKZPFDLE
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO				
CNPJ/CPF	27.200.329/0001-52	Inscrição Municipal	251697	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP
Endereço e CEP	AVEN. OMAR DAIBERT ,1 - BOTUJURU CEP: 09820-680				
Compl:	QD. N749	Telefone:	114396-4068	e-mail:	manueelfilho@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO				
CNPJ/CPF	46.523.239/0001-47	Inscrição Municipal		Município	SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP
Endereço e CEP	Praça Samuel Sabatini ,50 - Centro CEP: 09750-901				
Complemento		Telefone:	(11)2630-5100	e-mail:	biblioteca.programacao@saobernardo.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Palestra sobre Literatura realizada na Biblioteca Pública Monteiro Lobato em razão do seu 65. Aniversário, em 14/04/2023.

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód . Serviço	Descrição
8.02	8.02 / 8.02/103907/1551	8.02 / 8.02/103907/1551 - ENSINO DE ARTES

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Retenção de Tributos Federais (R\$)

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores dos Serviços

Outras Informações

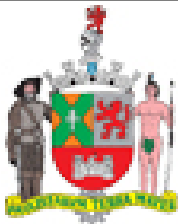
Cálculo do ISS devido

Valor dos Serviços R\$	1.500,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R\$	1.500,00
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	5 - Microempresário Individual	(=) Base de Cálculo	1.500,00
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R\$	1.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS: R\$	0,00
		2 - Não		

Valor Total da Nota: 1.500,00

AVISO:

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI



MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-

Número da
NFS-e
36



Data e Hora da Emissão	20/10/2022 14:02:10	Competência	10/2022	Código de verificação	J3PWEX8UI
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	AMERICANA-SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO				
CNPJ/CPF	27.200.329/0001-52	Inscrição Municipal	251697	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO
UF	SP				
Endereço e CEP	AVEN. OMAR DAIBERT ,1 - BOTUJURU CEP: 09820-680				
Compl:	QD. N749	Telefone:	114396-4068	e-mail:	manuefilho@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	LJS DISTRIBUIDOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS				
CNPJ/CPF	33.727.911/0001-74	Inscrição Municipal	5365902	Município	FLORIANOPOLIS
UF	SC				
Endereço e CEP	Av Santa Catarina ,1197 - Balneario CEP: 88075-500				
Complemento	Ed Black Office Class Sala 709	Telefone:	(48)4009-2526	e-mail:	financeiro@ljsdistribuidor.com.br

Discriminação dos Serviços

Palestras realizadas na cidade de Americana em 17 e 19/10/2022 dentro da 30 Semana de Educação de Americana.

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód . Serviço	Descrição
8.02	8.02 / 8.02/103927/1551	8.02 / 8.02/103927/1551 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Retenção de Tributos Federais (R\$)

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores dos Serviços

Outras Informações

Cálculo do ISS devido

Valor dos Serviços R\$	2.000,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R\$	2.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	5 - Microempresário Individual	(=) Base de Cálculo	2.000,00
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R\$	2.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS: R\$	0,00
		2 - Não		

Valor Total da Nota: 2.000,00

AVISO:

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

Era Uma Vez... Manuel Filho, o escritor

O programa de hoje relembra a entrevista com o renomado escritor Manuel Filho, autor de diversas obras voltadas para o público infanto-juvenil. Não perca, a partir das 16 horas, na Rádio Mega Brasil Online.



Manuel Filho é o entrevistado do programa Era Uma Vez

É tempo de contar histórias! É tempo de **Era Uma Vez** aqui na sua **Rádio Mega Brasil Online**!

O programa desta semana relembra a entrevista com o renomado escritor **Manuel Filho** sobre carreira, projetos e muito mais!

Manuel Filho foi agraciado com o prêmio **JABUTI 2008**, e possui mais de 40 livros publicados por editoras como **Melhoramentos, Ática, Saraiva, Editora do Brasil, Panda Books, Mundo Mirim, Prumo, Paulus, Besouro Box, Escala Educacional**, entre outras.

Escreveu o livro **“MMMM – Mônica e o Menino Maluquinho na Montanha Mágica”** – que foi ilustrado por **Ziraldo e Maurício de Sousa**. Trata-se do primeiro livro que uniu as turmas da **Mônica** e do **Menino Maluquinho**. Seu livro **“O Sumiço da Lua”** integrou o catálogo da **Feira do Livro Infantil de Bologna 2015**, e seu livro **“Sensor, o Game”** fez parte do catálogo oficial da **CBL (Câmara Brasileira do Livro)**, na **Feira do Livro de Frankfurt 2013**. Foi finalista, em 2013, do prêmio **Açorianos** de literatura com o livro **“A Menina que Perdeu o Trem”**.

Manuel Filho também trabalha como ator, e já participou de grandes espetáculos teatrais, como **“Os Lusíadas”, “O Mágico de Oz”, e “A Luta Secreta de Maria da Encarnação”**. Também escreveu para revistas, televisão e rádio.

Não deixe de conferir novamente a entrevista com **Manuel Filho**, no **Era Uma Vez** de hoje, a partir das 16 horas.

O programa **Era Uma Vez** é apresentado por **Celina Bodenmuller** e **Fabiana Prando** todas as quartas, às 16 horas, com reapresentações aos sábados, às 17 horas, e aos domingos, às 20 horas, na **Rádio Mega Brasil Online**.

Acompanhe o programa também em imagens no nosso canal no YouTube pela **Mega Brasil Comunicação / TV Mega Brasil**.

 (https://www.facebook.com/Megabrasilcomunicacao/)  (http://twitter.com/megabrasil)

 (http://www.flickr.com/photos/megabrasil)  (http://www.youtube.com/user/megabrasilcomunicacao)

@ 2020 MEGA BRASIL COMUNICAÇÃO - DESENVOLVIDO POR EVVE COMUNICAÇÃO (https://evvecomunicacao.com.br/)

📖 Magazine

Turma da Mônica e Menino Maluquinho terão crossover nos quadrinhos

De acordo com O Globo, a obra será feita em parceria com o escritor Manuel Filho e deve se chamar Mônica e o Menino Maluquinho na Montanha Mágica

Estadão Conteúdo

13 de julho de 2018 às 13:31Modificado em 27/05/2023, 00:56



(Reprodução)

Os desenhistas Ziraldo e Maurício de Sousa anunciaram o lançamento de uma história que trará um crossover envolvendo personagens dos universos da Turma da Mônica e do Menino Maluquinho.

De acordo com O Globo, a obra será feita em parceria com o escritor Manuel Filho e deve se chamar Mônica e o Menino Maluquinho na Montanha Mágica.

O lançamento ocorrerá na próxima Bienal Internacional do Livro em São Paulo, no dia 4 de agosto.

Além dos personagens que dão nome à obra, também devem estar presentes Cebolinha, Cascão, Magali, Franjinha e Bidu, por parte de Maurício de Sousa, e Julieta, Bocão, Junim e Lúcio, personagens de Ziraldo.

Na trama, Mônica e Maluquinho acham bilhetes premiados para visitar uma montanha mágica em barras de chocolate - algo parecido com a premissa do filme A Fantástica Fábrica de Chocolate - e podem escolher alguns amigos para ir com eles.



Mônica

Menino Maluquinho

Crossover

Bienal do Livro

Maurício de Sousa

Ziraldo

LEIA TAMBÉM

 Magazine

A Turma da Mônica está de volta em novo filme

Segundo produção em que os famosos personagens dos quadrinhos são interpretados por atores de carne e osso aposta no arroz com feijão bem-feito

Folhapress

29 de dezembro de 2021 às 22:05



**2019 FERIA DEL
LIBRO**
Identidad cultural: una mirada poética



Colégio Miguel de
Cervantes



EMBAJADA
DE ESPAÑA
EN BRASIL
CONSEJERIA DE EDUCACION

[Home Cervantes](#)

[Página Inicial](#)

[Educação Infantil](#)

[Ensino Fundamental I](#)

[Ensino Fundamental II](#)

[Ensino Médio](#)

[Programação](#)

[Autores](#)

Manuel Filho



Nasceu na cidade de São Bernardo do Campo (SP), em 06 de março de 1968. É autor, ator e cantor. Como escritor, já foi agraciado com o prêmio JABUTI 2008. Foi o patrono da 24ª Feira Literária da cidade de Carlos Barbosa (RS) e finalista, em 2013, do Prêmio Açorianos de Literatura.

Livro: Sensor: o game

11h a 11h45 8º AB

11h45 a 12h30 8º CD

Sala 8º A

2º andar do prédio

O conteúdo deste portal Multimídia é produzido pelos professores de Educação infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e pelos alunos da Sala de Imprensa dos 8º, 9º e do Ensino Médio, sob a orientação dos professores Fernanda Rodrigues Baruel e Roberto Gava. O design e o conteúdo institucional é produzido pelo Departamento de Comunicação.

Para:

38ª Feira do Livro de Bento Gonçalves

ORÇAMENTO

Eu, Manuel Messias da Silva Filho, portador do CPF 077.891.668-59, participarei da 38ª Feira do Livro de Bento Gonçalves por meio de minha MEI CNPJ 27.200.329/0001-52 (MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO 07789166859) no dia 04 de outubro de 2023.

Serão oferecidos 4 (quatro) encontros (de no máximo 1h20min cada) ao custo unitário de R\$ 1.300,00. O valor do orçamento final será de R\$ 5.200,00, portanto.

Grato pela atenção



Manuel Messias da Silva Filho

11 – 99976-5545

manuefilho@hotmail.com

São Bernardo do Campo (SP), 12 de maio de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

P A R E C E R
Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 13.543/2023

Trata-se de pedido formulado pela FCA, para contratar o microempreendedor individual **MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO**, para fazer parte da programação da 38ª Feira do Livro de Bento Gonçalves – Projeto Feira do Livro.

A FCA justifica a escolha do pretenso contratado, salientando que os escritores que farão parte do Projeto da Feira do Livro foram selecionados dentre nomes relevantes no cenário literário atual, tanto a nível municipal, estadual ou nacional, bem como diante da recomendação de suas obras para utilização em sala de aula.

De largada, cumpre destacar que a verificação do preço, a justificativa para a contratação, bem como a escolha do contratado desbordam da apreciação jurídica, portanto não serão objeto de apreciação deste parecer, uma vez que cabe a esta assessoria a análise jurídica da demanda.

De tal sorte, as considerações ora feitas devem ser encaradas como um alerta para que, caso a autoridade administrativa julgue oportuno, em prol da sua própria segurança jurídica, complemente a justificativa apresentada, caso entenda pela contratação direta ou, do contrário, pela realização de licitação.

Neste sentido, o Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (grifamos e sublinhamos)

Feitas as considerações, passa-se a opinar.

1. Do dever de licitar

Primeiramente, importante que se diga que **vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação**, consoante preceituado no artigo 37, XXI, da Constituição Federal. Busca-se, desse modo, obter a melhor





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência. No entanto, a própria Lei Maior dispõe que há exceções a regra de licitar, possibilitando a contratação direta.

Segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello “a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.”

Destarte, não deve o Administrador Público, por meio de justificativas genéricas, fugir do cumprimento da lei (princípio da legalidade), por expressa vedação constitucional (art. 37, *caput*, da CF/88). É a lei que define as hipóteses de contratação direta pela administração pública na forma de dispensa ou inexigibilidade de licitação e a elas o administrador está restrito.

Regulamentando a norma constitucional, a Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que a licitação se destina a garantir a observância do princípio da isonomia e deve ser processada à luz dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Fixado que a lei estabelece a obrigatoriedade do procedimento licitatório para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços, tem-se que ela própria cria exceções que permitem seja a licitação dispensável ou inexigível. Estas exceções estão alinhadas nos artigos 74 e 75.

2. Da inexigibilidade de licitação fundada no caput do art. 74

O *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de dispensar a licitação para contratação de determinados serviços através da Inexigibilidade de Licitação, senão vejamos:





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Art. 74. É inexigível a licitação **quando inviável a competição**, em especial nos casos de:

(...)

A contratação referida pela Administração, sem a realização de prévia licitação, somente será possível se preenchidos os requisitos para a inexigibilidade de licitação, previstos no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **o que dependerá especialmente da comprovação de que a competição é inviável, seja em razão da natureza do serviço ou da qualidade do profissional.**

Um aspecto que viabiliza a contratação por inexigibilidade é a qualidade do profissional que se pretende contratar. Trata-se de um critério subjetivo, e, por isso, há que ser aplicada a lógica de que sempre que não houver possibilidade de encontrar um profissional que preste os serviços dentro das expectativas ou necessidades da administração pública, a licitação será inexigível, ou seja, **o profissional que se pretende contratar, neste caso, o escritor Manuel Filho**, deve possuir características que somente ele atende a necessidade da Administração para a realização do objeto pretendido.

Nesta senda, verifica-se a necessidade de comprovação de determinados requisitos daquele que se pretende contratar, que distinguem referido profissional dos demais. Essa comprovação deve ser feita de forma objetiva, através da análise da experiência e da qualificação do profissional ou da pessoa jurídica que se pretende contratar, verificando seus desempenhos anteriores em atividades semelhantes, experiência na área, trabalho em entidades especializadas, resultados positivos obtidos, conclusão de cursos realizados na área de atuação, autoria de artigos e de obras técnicas, exercício de magistério, premiação em concursos, láureas, equipe técnica, entre tanto outros.

Ainda, importante salientar que a notoriedade do profissional também deve ser ponderada, ou seja, deve haver reconhecimento pelos profissionais da correspondente área de atuação em relação a qualificação daquele que se pretende contratar, seja pessoa natural, seja pessoa jurídica.

Assim, sempre que se estiver diante de uma situação que caracterize inviabilidade de competição, a administração pública está autorizada a proceder à contratação direta, tendo em vista que ausente uma das condições essenciais do processo licitatório, qual seja, a competição.

No caso em apreço, restará configurada uma situação de inviabilidade de competição, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, cabendo, portanto, à Administração avaliar, de forma detalhada, se a pretensa contratada cumpre os requisitos inseridos no art. 74, da nova Lei de Licitações. Do contrário, a licitação se impõe, em observância ao art. 2º, do mesmo diploma.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

A FCA traz elementos para demonstrar a justificativa da escolha do contratado, entretanto, esta Assessora Jurídica deixa de analisar o mérito, já que este exame desborda da análise jurídica.

Tais elementos, portanto, deverão ser apreciados pela autoridade superior, verificando se os argumentos trazidos são suficientes para justificar a inviabilidade de competição.

3. Da instrução do processo com base no art. 72

Convém esclarecer que o art. 72 da legislação em comento requer a instrução dos processos de dispensa e de inexigibilidade com documentos que confirmem legalidade à contratação.¹

Consta nos autos o estudo técnico preliminar e o termo de referência que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

No caso da contratação em tela, como não é possível estimar o valor do objeto, o pretendo contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. Para tanto, a FCA junta ao processo notas fiscais, datadas de 18.04.2023 e 20.10.2022.

A requisição nº 20/2023 e o ofício SIGA Nº FCA-OFI-2023/00045, relacionam as dotações orçamentárias que suportarão a contratação, cabendo ao setor competente demonstrar a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV).

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Os documentos do futuro contratado (comprovante de inscrição e situação cadastral, regularidade do FGTS-CRF, negativa cível, trabalhista, federal, estadual e municipal), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado / escritor está pautada em critério objetivo, qual seja prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual, pelas razões indicadas pela FCA, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que, a verificação e a confirmação de que a contratação, bem como os preços propostos estão devidamente justificados, desborda da análise jurídica e devem ser avalizados pela autoridade superior, bem como pela solicitante.

Ademais, ao selecionar o contratado espera-se que a requisitante tenha observado os requisitos exigidos pela Lei, pois, através deste exame criterioso estar-se-á dando amparo à contratação, podendo concluir que se trata de profissional de prestígio e de notória especialização.

4. Conclusões

Diante do exposto e, tendo em vista que a análise e a aprovação da justificativa para a escolha do profissional / escritor indicado, bem como do preço proposto não competem à assessoria jurídica, mas sim à autoridade administrativa e, entendendo esta por justificados, **a contratação poderá ser realizada com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação**, condicionada, caso necessário, ao saneamento das condições expostas neste parecer, além da apresentação de todos os documentos pertinentes, especialmente as negativas fiscais, caso não apresentadas ou caso as apresentadas, por ventura, estiverem vencidas.

Deverá ser garantida ampla publicidade do referido processo, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da formalização e/ou da autorização da contratação, conforme inciso II, do art. 94 da nova Lei de Licitações.

Por último, cumpre esclarecer que na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis (art. 73), já que constitui ilícito penal admitir, possibilitar ou dar causa





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei, conforme prevê o art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848/1940.

S.m.j., é o parecer.

Encaminha-se para apreciação e decisão da autoridade superior.

Bento Gonçalves, 31 de julho de 2023.



Assinado digitalmente por:
NATALIA POZZA:74926241072
749.262.410-72
31/07/2023 09:26:17

NATÁLIA POZZA
Assessora Jurídica – OAB/RS 43.725

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2023 09:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p64c7a86f99t55>.





FUNDACAO CASA DAS ARTES DE BENTO GONCALVES

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 11652 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -

Requisição ao Compras: 20 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 20/2023

Fornecedor: Não Informado

Telefone:

Fax:

Centro de Custo: 16.002.001 - 16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

Responsavel: 526665 - EVANDRO VINICIUS MANES SOARES

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 2630

Órgão: 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

Unidade: 2 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

Ação: 2265 - Manutenção da Feira do Livro

Vínculo: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Subelemento: 33390390500000000000 - Servicos tecnicos profissionais

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	42892	4	UN		R\$1.300,00	R\$5.200,00
Produto: LIVRO: MÔNICA E MENINO MALUQUINHO NA MONTANHA MÁGICA AUTOR: MANUEL FILHO EDITORA: MELHORAMENTOS					Valor Total:	R\$5.200,00

Justificativa de uso:

CONTRATAÇÃO DO ESCRITOR/PALESTRANTE MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO PARA 38º FEIRA DO LIVRO (PROJETO FEIRA DO LIVRO) NA PRAÇA VIA DEL VINO DIA 04 À 15 DE OUTUBRO DE 2023. FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES.

Recebido em: 10/07/2023



FUNDACAO CASA DAS ARTES DE BENTO GONCALVES

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 11652 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -

Requisição ao Compras: 20 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 20/2023

Fornecedor: Não Informado

Telefone:

Fax:

Centro de Custo: 16.002.001 - 16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

Responsavel: 526665 - EVANDRO VINICIUS MANES SOARES

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 2630

Órgão: 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

Unidade: 2 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

Ação: 2265 - Manutenção da Feira do Livro

Vínculo: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Subelemento: 33390390500000000000 - Servicos tecnicos profissionais

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	42892	4	UN		R\$1.300,00	R\$5.200,00
Produto: LIVRO: MÔNICA E MENINO MALUQUINHO NA MONTANHA MÁGICA AUTOR: MANUEL FILHO EDITORA: MELHORAMENTOS					Valor Total:	R\$5.200,00

Justificativa de uso:

CONTRATAÇÃO DO ESCRITOR/PALESTRANTE MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO PARA 38º FEIRA DO LIVRO (PROJETO FEIRA DO LIVRO) NA PRAÇA VIA DEL VINO DIA 04 À 15 DE OUTUBRO DE 2023. FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES.

Recebido em: 10/07/2023



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundação Casa das Artes

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº FCA-TER-2023/00004

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O seguinte termo de referência trata-se da contratação da Escritor Manuel Filho para compor a programação da 38ª Feira do Livro de Bento Gonçalves, dentro da atividade Projeto Feira do Livro.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bens e serviços comuns.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, a Escritora será contratada para a realização de 4 encontros com os alunos das escolas do município, dentro da programação da 38ª Feira do Livro.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Contratação única para o evento 38ª Feira do Livro de Bento Gonçalves, que ocorrerá entre os dias 04 e 15 de outubro de 2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cada encontro realizado dentro do Projeto Feira do Livro, parte da programação da 38ª Feira do Livro, terá em média 1 hora e 20 minutos de duração.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Os encontros seguem o formato de palestra e/ou bate-papo, onde o(a) escritor(a) contratado(a) irá discorrer sobre a sua jornada literária, a criação de suas obras e experiências com as leituras, para o público escolar.

Classif. documental

00.01.01.01



FCATER202300004A

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

O Projeto Feira do Livro é uma nova proposta que existe dentro da programação da 38ª Feira do Livro de Bento Gonçalves, que pretende mobilizar a comunidade escolar em torno da questão da leitura. Isso é feito através do levantamento de nomes de escritores e escritoras relevantes no cenário literário atual (tanto a nível municipal, estadual e do país como um todo), a recomendação de suas obras para serem trabalhadas em sala de aula, seguido da contratação do escritor ou escritora responsável pela criação da mesma, assim aproximando e tornando mais relevante os encontros entre os alunos e os escritores.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Com a contratação da Escritora Anna Claudia Ramos será possível atender diversos alunos dentro do

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

4.2.3. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundação Casa das Artes

Não se aplica.

4.2.3.1. PERCENTUAL (%) DA PARCELA

Não se aplica.

4.2.4. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

4.2.4.1. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

Não se aplica.

4.2.5. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.2.6. EQUIPE TÉCNICA

Não se aplica.

4.2.7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Não se aplica.

4.3. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As atividades serão realizadas dentro da programação da 38ª Feira do Livro, que será entre 04 e 15 de outubro.

5.1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS

Não se aplica

5.2. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundação Casa das Artes

As contratações do Projeto Feira do Livro, parte da programação da 38ª Feira do Livro, resultarão em atividades a serem realizadas nas seguintes datas: 04/10, 05/10, 06/10, 09/10, 10/10, 11/10 (dias em que as escolas estarão tendo aulas durante o período da 38ª Feira do Livro).

5.2.1. LOCAL DE ENTREGA

A 38ª Feira do Livro terá como ponto principal a rua Mal. Deodoro, na Via Del Vino, Centro de Bento Gonçalves, CEP 95.700-010, porém diversas atividades irão ocorrer em mais de 40 escolas dentro do município, além de programação em locais como o Clube Aliança e a Fundação Casa das Artes.

5.2.2. FORMA DE ENTREGA

Única, conforme a programação do evento.

5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão prestados pelo(a) escritor(a) definido(a) no palco/local disponibilizado pela Fundação Casa das Artes/Biblioteca Pública Castro Alves, na Praça Via Del Vino, local este da realização do evento, além de outras localidades.

5.3.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Fundação Casa das Artes / Biblioteca Pública Castro Alves

5.4. VALIDADE DO OBJETO

Não se aplica.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento das atividades será realizado por um membro integrante da Comissão Organizadora da 38ª Feira do Livro de Bento Gonçalves, a ser definido. A Comissão é composta por representantes da Secretaria de Cultura, Fundação Casa das Artes, Biblioteca Pública Castro Alves, Secretaria de Educação, 16ª Coordenadoria Regional de Educação e Sistema Fecomércio RS ? Sesc.

6.2. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

6.3. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Paula Porto Gauterio.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundação Casa das Artes

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Mediante nota fiscal, devidamente revisada e fiscalizada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

Todos os escritores contratados para a programação da 38ª Feira do Livro de Bento Gonçalves, foram selecionados após uma curadoria de suas obras e corpo de trabalho, feita pela Comissão Organizadora da Feira do Livro de Bento Gonçalves, que é composta por representantes da Secretaria de Cultura, Fundação Casa das Artes, Biblioteca Pública Castro Alves, Secretaria de Educação, 16ª Coordenadoria Regional de Educação e Sistema Fecomércio RS ? Sesc.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por contratação, por se tratar de atividade artística.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Segundo pesquisa de valores realizada no mercado em geral e nas notas enviadas pelo escritor para a Comissão Organizadora da Feira do Livro os preços estão dentro do valor utilizado como média para a contratação de artistas para eventos culturais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. 16 - Fundação Casa das Artes
- 16-02 - Biblioteca Pública Castro Alves
- 2265 - Manutenção da Feira do Livro
- 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0500000
- 2630

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Fundação Casa das Artes. Órgão responsável: Biblioteca Pública Castro Alves.
Responsável: Paula Porto Gauterio



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundação Casa das Artes

Bento Gonçalves, 30 de junho de 2023.

Evandro Soares
Presidente



Assinado com senha por EVANDRO SOARES.
Documento Nº: 35786-9305 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35786-9305>



FCATER202300004A



Extrato Conta Corrente

06/12/2020 - 11h59

Nome: **MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO 07789166859**

Agência: **0001-9**

| Conta: **2192185 - 7**

| Tipo: **Conta Corrente**

Saldo Atual:

R\$ 7 10



BANCO DO BRASIL S.A.

pasep

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CI

DATA DO CADASTRAMENTO

24.06.83

Nº DE INSCRIÇÃO NO PASEP

1.800.016.176-7

NOME DO PARTICIPANTE

MANUEL MESSIAS DA SILVA FILHO

DATA DO NASCIMENTO

06.03.68

SEXO

1

MAS-
CUL

CNPJ

493185868-68

NOME DA MÃE

ANDRELINA MESSIAS DA SILVA

NATR.833500067473601

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO